

TJ-PR - Agravo Regimental Cível AGR 533595501 PR 0533595-5/01 (TJ-PR)

Data de publicação: 21/11/2008

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR DEFERIDA. APOSENTADORIA ESPECIAL. PROFESSORA. TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO FORA DA SALA DE AULA. SUPERVENIENTE DECISÃO DO STF NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 3272 (LEI 11.301 /2006). DECISÃO QUE BENEFICIA A IMPETRANTE. PRESENÇA DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Conforme a decisão em plenário do Supremo Tribunal Federal, em 29.11.2008, as atividades de exercício de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico também devem gozar do benefício da aposentadoria especial, desde que exercidas por professores, hipótese que se enquadra no caso em apreço, motivo pelo qual presente o fumus boni iuris. 2. Vislumbra-se o periculum in mora, não para evitar a ineficácia do mandamus, mas porque determinar o retorno da impetrante ao trabalho coloca em risco a sua aposentadoria já adquirida e confronta com a decisão proferida em plenário no STF em 29.10.2008.

Encontrado em: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo. Órgão Especial DJ: 7768 Agravo Regimental Cível AGR 533595501 PR 0533595-5/01 (TJ-PR) Marques Cury

STF - AG.REG. NO AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 394879 RS (STF) Data de publicação: 03/11/2011

Ementa: Ementa: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. RIO GRANDE DO SUL. ADMINISTRADOR ESCOLAR INTEGRANTE DO QUADRO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO. APOSENTADORIA ESPECIAL DESTINADA AOS PROFESSORES. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 279 DO STF.

Para efeito de aposentadoria especial, é irrelevante o argumento de que o agravante continuou a exercer a docência, mesmo após transferir-se para o cargo de administrador escolar. Ainda que coubesse o exame da assertiva na esfera extraordinária pleito duvidoso, ante o teor da Súmula 279 do STF , o desvio de função se compensa, quando muito, por meio de indenização pecuniária, não com o deferimento de benefício previdenciário à margem da lei. Agravo regimental a que se nega provimento.